

**PREF. MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**

AV.13 DE MAIO, 45

11097359/0001-45

Exercício: 2021

DECRETO Nº 64 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1090*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.229.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.229.500,00
02	01	00	GABINETE DA PREFEITA	
24	04.122.0401.2004.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete	11.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
27	04.122.0401.2004.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
32	04.131.0404.2006.0000	Divulgação Institucional, Impressos e Publicações Diversas	1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
44	04.122.0401.2007.0000	Gestão Administrativa da Secretaria de Administração	10.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
46	04.122.0401.2007.0000	Gestão Administrativa da Secretaria de Administração	5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
47	04.122.0401.2007.0000	Gestão Administrativa da Secretaria de Administração	15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
48	04.122.0401.2007.0000	Gestão Administrativa da Secretaria de Administração	15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

**PREF. MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**AV.13 DE MAIO, 45
11097359/0001-45

Exercício: 2021

DECRETO Nº 64 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1090

02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
49	04.122.0401.2007.0000	Gestão Administrativa da Secretaria de Administração		10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
52	04.122.0406.2008.0000	Contratação de Serviços de Consultorias e Assessorias		8.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
95	28.846.0000.0003.0000	Amortização da Dívida Pública		300.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
88	04.123.0401.2020.0000	Gestão Administrativa da Unidade		2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
89	04.123.0401.2020.0000	Gestão Administrativa da Unidade		5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
02	04	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
108	13.392.1302.2050.0000	Promoção e Apoio aos Eventos Culturais e Festividades Divers:		5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
114	27.812.2703.2141.0000	Manutenção do Programa Esporte para Todos		1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
02	06	00	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO		
124	15.122.0401.2051.0000	Gestão Administrativa da Unidade		200.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

**PREF. MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**

AV.13 DE MAIO, 45

11097359/0001-45

Exercício: 2021

DECRETO Nº 64 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1090

02	06	00	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO		
125	15.122.0401.2051.0000	Gestão Administrativa da Unidade		1.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
130	15.122.0401.2051.0000	Gestão Administrativa da Unidade		1.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
131	15.122.0401.2051.0000	Gestão Administrativa da Unidade		5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
132	15.122.0401.2051.0000	Gestão Administrativa da Unidade		29.500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
135	15.122.0401.2051.0000	Gestão Administrativa da Unidade		2.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
154	18.544.1803.2053.0000	Manutenção do Sistema de Abastecimento D'agua		3.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
164	23.691.2302.2055.0000	Manuteção de Mercados, Açougues e Matadouros		2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
176	25.752.2501.2056.0000	Manutenção da Iluminação Pública		10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
181	26.782.2601.2057.0000	Manutenção de Estradas e Acessos Públicos		5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
02	07	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		

**PREF. MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**

AV.13 DE MAIO, 45

11097359/0001-45

Exercício: 2021

DECRETO Nº 64 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1090

02	07	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			
216	20.122.0401.2063.0000	3.1.90.11.00	01	001	Manutenção da Gestão Administrativa da Agricultura VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO Recursos Proprios do Municipio	100.000,00 F.R.: 0 01 00
221	20.122.0401.2063.0000	3.3.90.30.00	01	001	Manutenção da Gestão Administrativa da Agricultura MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Recursos Proprios do Municipio	3.000,00 F.R.: 0 01 00
222	20.122.0401.2063.0000	3.3.90.36.00	01	001	Manutenção da Gestão Administrativa da Agricultura OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO Recursos Proprios do Municipio	5.000,00 F.R.: 0 01 00
211	18.541.1806.2062.0000	4.4.90.52.00	01	001	Implantação e Manutenção do Programa João Alfredo Sustentá EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO Recursos Proprios do Municipio	465.000,00 F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	10	00	COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNI			
272	04.124.0411.2070.0000	3.3.90.36.00	01	001	Manutenção do Controle Interno OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO Recursos Proprios do Municipio	-2.500,00 F.R. Grupo: 0 01 00
90	05	00	FUNDO DE EDUCAÇÃO			
1026	12.361.1210.2150.0000	3.1.90.11.00	01	111 001	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO Recursos Próprios - Educação	-9.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
90	05	01	FUNDEB			
1130	12.361.1210.2042.0000	3.1.91.13.00	05	113 001	Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB 40% (Ensino Funda OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transferências do FUNDEB 40%	-220.000,00 F.R. Grupo: 0 05 09



PREF. MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

AV.13 DE MAIO, 45
11097359/0001-45

Exercício: 2021

DECRETO Nº 64 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1090

90	05	01	FUNDEB				
1136	12.361.1210.2043.0000		Remuneração dos Professores do Mag. Educ. Básica 60% (Ensir			-998.000,00	
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo:	0	05 09
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	112	001	Transferências do FUNDEB 60%				

Anulação (-)

-1.229.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
PREFEITO